



**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1. TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a Seleção de Municípios para a Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR** e os diversos Municípios do Estado da Bahia, com objetivo de viabilizar a realização do Projeto **“CARNAVAL DA BAHIA 2026”**, que acontecerá no período de **04 de fevereiro a 08 de março de 2026**.

O Projeto engloba Eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa.

**1.2 JUSTIFICATIVA**

Desde sua criação, em 2003, o Ministério do Turismo (MTur) reconhece os eventos como importantes instrumentos para fortalecer a imagem dos destinos turísticos, gerar emprego e renda, atrair fluxos de visitantes e minimizar os efeitos da sazonalidade.

O MTur (2010) define sazonalidade como a característica da atividade turística que leva à concentração das viagens em determinados períodos, como férias e feriados prolongados, e em regiões específicas, de acordo com a estação do ano, como o verão (praias) e o inverno (montanhas e interior).

A chamada alta temporada corresponde aos períodos de maior demanda turística, nos quais os destinos registram grande concentração de visitantes. Embora comumente associada ao verão, a alta temporada pode ocorrer em diferentes épocas do ano, a depender de fatores como férias escolares, férias coletivas, eventos sazonais, e condições climáticas que favorecem determinados tipos de destinos.

Além disso, o comportamento do consumidor turístico também influencia diretamente a sazonalidade, sendo determinado por preferências pessoais, aspectos naturais e infraestrutura dos destinos.

Diferentemente de outros eventos que contribuem para reduzir os efeitos da sazonalidade, o Carnaval ocorre no verão, período de alta temporada na maior parte do país, e, por isso, atua como fator de diferenciação e fortalecimento da oferta turística, especialmente nos municípios do interior.

De acordo com dados do MTur – Ministério do Turismo, em 2025, mais de 53 milhões de pessoas participaram dos festejos carnavalescos em todo o Brasil. Esse número representa um aumento aproximado de 8% em relação a 2024.

Na Bahia, a movimentação econômica chegou a R\$ 3,5 bilhões, com receita estimada em R\$ 7 bilhões. A ocupação hoteleira atingiu 91% no interior e 94% em Salvador, enquanto o número de voos cresceu 16% em comparação ao ano anterior.

O Sistema Ferry-Boat registrou 254 viagens regulares e 112 viagens extras durante o período carnavalesco, transportando 150 mil pessoas e 25 mil veículos, um aumento de 21% no fluxo de automóveis em relação a 2024.



Na Rodoviária de Salvador, foram disponibilizados 200 horários extras, com movimentação de 225.784 passageiros entre os dias 26/2 e 5/3/2025.

No primeiro trimestre de 2025, a Bahia recebeu 10,7% mais turistas nacionais em comparação com o mesmo período de 2024. Segundo levantamento conjunto do MTur e da Polícia Federal, entre janeiro e agosto de 2025, o estado recebeu 133.708 turistas internacionais, um crescimento de 62,3% no primeiro semestre, superando a média nacional de crescimento do turismo.

As festas de Carnaval realizadas no interior, assim como em Salvador, configuram-se como importantes vetores de dinamização econômica, gerando trabalho, renda e fluxo turístico em diversas regiões. O monitoramento das redes sociais dos municípios promotores do evento, aliado à mensuração dos resultados por meio de Relatórios Técnicos, integra as estratégias de promoção, divulgação e fortalecimento do produto turístico baiano, reafirmando a imagem da Bahia como o principal destino do Carnaval do Brasil.

Diante desse cenário favorável ao crescimento da movimentação turística no Estado, a SUFOTUR optou por realizar um Edital de Chamamento Público para que os municípios promovam festas carnavalescas, seguindo os moldes do que já se faz com as festas juninas.

Desta forma, pretende-se cumprir o compromisso assumido pela SUFOTUR no PPA 2024-2027, a saber:

*Programa Turismo Sustentável, integrado ao eixo Desenvolvimento Produtivo.*

*Compromisso 4 - Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia, promovendo a interiorização do desenvolvimento do turismo e para isso irá desenvolver um estudo diagnóstico de festas, celebrações, eventos tradicionais e esportivos.*

### 1.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação utilizados se situarão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, a apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação se refere aos chamados “critérios técnicos”, quais sejam:

**Projeto:** Valorização da Cultura e Aspectos Turísticos;

**Aspectos Complementares ao Projeto:** Presença Digital; Constância de Solicitação; Contextualização dos Festejos (de cada município em relação ao Território de Identidade) e Quantitativo de Festas Carnavalescas no município.

A partir da análise dos Projetos, a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer técnico, atribuindo pontuação e indicando a categoria em que o município será enquadrado, o qual será anexado ao respectivo processo administrativo (convênio).

Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, **podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos**.

Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **80 (oitenta)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, **poderá haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão Especial de Avaliação a cada Projeto**, até o limite da dotação orçamentária disponível.

Visando colaborar para um melhor preenchimento do formulário de projeto, disponibilizamos este pequeno glossário com alguns termos técnicos essenciais para quem realiza um evento tendo entre os objetivos o de atrair turistas.



<b>GLOSSÁRIO TÉCNICO</b>	
<b>ATRATIVOS CULTURAIS</b>	Museus, gastronomia tradicional, músicas e ritmos tradicionais locais, conjuntos arquitetônicos, monumentos, eventos e festas populares, artesanato, sítios arqueológicos (incluindo pinturas rupestres).
<b>ATRATIVOS NATURAIS</b>	Rios, lagoas, cachoeiras, trilhas, praias, parques nacionais ou estaduais que atraem o interesse do turista por sua singularidade e que, além de proporcionarem experiências no contato com a natureza, promovem a ideia de conservação e conscientização sobre diversidade.
<b>CULINÁRIA TÍPICA</b>	É a culinária tradicional de uma localidade, região ou país. Receitas com modo de fazer peculiar, forma de servir ou consumir, normalmente elaboradas com ingredientes próprios e fundamentadas em tradições locais.
<b>DESTINO TURÍSTICO</b>	Local que atrai o interesse dos visitantes por suas características especiais e únicas. Pode ser uma cidade, praia, montanha, parque ou a experiência de estar em um determinado país.
<b>EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO</b>	Qualquer acontecimento que atraia pessoas de outras cidades da região, cidades de outros estados ou até de outros países, impulsionando a movimentação de turistas e o desenvolvimento local e regional.
<b>EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS</b>	Conjunto de instalações e serviços necessários para a recepção do turista, como meios de hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento. Juntamente com os atrativos naturais e culturais, garantem segurança à experiência do visitante.
<b>FLUXO TURÍSTICO</b>	Deslocamento de pessoas com o objetivo de viajar, por diferentes razões, como lazer, negócios, estudos etc. Pode ser medido pela quantidade de visitantes que um destino recebe em determinado período.

<b>GLOSSÁRIO TÉCNICO</b>	
<b>MAPA DO TURISMO BRASILEIRO</b>	De acordo com o Art. 13-A § 1º da Lei nº 14.978, de 18/9/2024, é a base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de turismo, com foco na gestão, na estruturação, na qualificação, na promoção e no apoio à comercialização do turismo brasileiro, de forma regionalizada e descentralizada.
<b>OFERTA TURÍSTICA</b>	Conjunto de atrativos, bens e serviços, organizados de forma a atender necessidades e expectativas do turista.
<b>OFERTA DE HOSPEDAGEM</b>	Número de estabelecimentos de hospedagem, unidades habitacionais e leitos disponíveis. Em alguns municípios o número de imóveis disponibilizados para aluguel também pode ser computados.
<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR</b>	É efetuado com trajetos e horários preestabelecidos. Geralmente são os transportes coletivos que chegam nas rodoviárias.
<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</b>	As festas contribuem para a geração de trabalho e renda em todos os segmentos (alimentação, hospedagem, transporte, barraqueiros, ambulantes, entre outros).



<b>PRESEÇA DIGITAL</b>	O mercado de tecnologia atualmente é tão grande quanto dinâmico, sendo orientado por tendências. A presença digital, de forma consistente e planejada, com hashtag própria, permite não só a divulgação do Evento, como também a atração de novos turistas e a fidelização do público frequentador.
------------------------	---

#### BAREMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Classificação: Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

**Mobilidade de quantidade de Município por grupo:** Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **80 (oitenta)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, poderá haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão Especial de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão Especial de Avaliação dos Projetos do “CARNAVAL DA BAHIA 2026” adotará como base para justificar os valores atribuídos a cada Município a sua classificação em grupos, conforme descrito abaixo:

#### PONTUAÇÃO

##### ASPECTOS DO PROJETO (10,0)

**VALORIZAÇÃO DA CULTURA (5,0) E  
ASPECTOS TURÍSTICOS (5,0)  
(PONTUAÇÃO MÁXIMA 10,0)**

OS ASPECTOS DO PROJETO SÃO IDENTIFICADOS AO LONGO DO TEXTO. A AUSÊNCIA DE UM DELES REDUZIRÁ A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. SOMENTE OS PROJETOS EM QUE SEJAM IDENTIFICADOS TODOS OS ITENS ABAIXO OBTERÃO A PONTUAÇÃO MÁXIMA:

**VALORIZAÇÃO DA CULTURA CARNAVALESCA (5,0), COMPREENDENDO:**

- ✓ PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA (2,0);
- ✓ DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO (1,5);
- ✓ GASTRONOMIA (1,5).

**ASPECTOS TURÍSTICOS (5,0), COMPREENDENDO:**

- ✓ GERAÇÃO DE FLUXO TURÍSTICO (2,0);
- ✓ HOSPEDAGEM/ALUGUEL DE IMÓVEIS (1,0);
- ✓ GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA (1,0) E
- ✓ TRANSPORTE (1,0);



<b>ASPECTOS COMPLEMENTARES AO PROJETO (10,0)</b>	
<p><b>PRESEÇA DIGITAL</b> <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0)</b></p>	<p>PRESEÇA DIGITAL É A FORMA COMO A FESTA ESTÁ POSICIONADA NOS DIFERENTES MEIOS DIGITAIS, COMO REDES SOCIAIS, SITES, ETC. DE FORMA CONSISTENTE E PLANEJADA, COM HASHTAG PRÓPRIA, PERMITE NÃO SÓ A DIVULGAÇÃO DO EVENTO COMO TAMBÉM A ATRAÇÃO DE NOVOS TURISTAS E A FIDELIZAÇÃO DO PÚBLICO FREQUENTADOR. <b>NESTE ITEM A PONTUAÇÃO PODE SER ACUMULATIVA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ POSTAGENS DA FESTA COM PELO MENOS 35 (TRINTA E CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA SUA REALIZAÇÃO <b>(1,5);</b></li><li>✓ POSTAGENS COM ATRAÇÕES CONTRATADAS E PROGRAMAÇÃO <b>(1,5);</b></li><li>✓ POSTAGENS DA FESTA APRESENTANDO ATIVIDADES QUE DESTAQUEM SEUS ASPECTOS CULTURAIS (FESTIVAIS OU CONCURSO DE GASTRONOMIA, FESTIVAIS OU CONCURSO DE MÚSICA AUTORAL) <b>(1,0);</b></li><li>✓ POSTAGENS QUE FACILITEM A ESTADA DO VISITANTE NO MUNICÍPIO, COMO: TELEFONES ÚTEIS – FARMÁCIAS, HOSPEDAGEM, RESTAURANTE, ALUGUEL DE IMÓVEL <b>(1,0);</b></li></ul>
<p><b>CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO</b> <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,5)</b></p>	<p>DO PONTO DE VISTA DO TURISMO, TANTO O CRESCIMENTO QUANTO A CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÕES, POR UM DETERMINADO MUNICÍPIO, E PRINCIPALMENTE, EM DETERMINADA REGIÃO DO ESTADO, APONTAM PARA POSSIBILIDADES DE DIVERSIFICAÇÃO E CRESCIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO. <b>NESTE ITEM A PONTUAÇÃO PODE SER ACUMULATIVA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ MUNICÍPIOS QUE DESDE 2015 TENHAM HABILITADO, PELO MENOS, 04 PROJETOS <b>(0,5);</b></li><li>✓ MUNICÍPIOS QUE DESDE 2019 TENHAM HABILITADO, PELO MENOS, 03 PROJETOS <b>(0,5);</b></li><li>✓ MUNICÍPIOS QUE NO PERÍODO PÓS PANDEMIA TENHAM HABILITADO PROJETOS EM TODAS AS EDIÇÕES <b>(0,5).</b></li></ul>



<b>CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE CADA MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE</b>  <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0)</b>	<p>TODA FESTA TRADICIONAL REFLETE A IDENTIDADE E MEMÓRIA COLETIVA DE UMA LOCALIDADE OU REGIÃO. CONTRIBUEM PARA A AFIRMAÇÃO DA HISTÓRIA E DE PARTICULARIDADES DE CADA LUGAR, AO MESMO TEMPO EM QUE FORTALECEM OS LAÇOS ECONÔMICOS DO TERRITÓRIO.</p> <p>SERÃO PONTUADAS FESTAS QUE SE DESTAQUEM TANTO PELO NÚMERO DE EDIÇÕES QUE JÁ ACONTECERAM, QUANTO POR ALGUMA CARACTERÍSTICA QUE SEJA DESTACADA PELA MÍDIA E POR PARTICIPANTES.</p>
<b>QUANTITATIVO DE FESTAS CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO</b>  <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,5)</b>	<p>APÓS A PANDEMIA, FORAM IDENTIFICADAS, NOS PERFIS DE REDES SOCIAIS DAS PREFEITURAS, POSTAGENS DE FESTAS DO MUNICÍPIO COM A MESMA INTENSIDADE EM SEDES, DISTRITOS E POVOADO. ESSAS FESTAS COLABORAM PARA O AUMENTO DE PERMANÊNCIA DO TURISTA NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO.</p>

<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>	<p>EM CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL, SERÃO APLICADOS SUCESSIVAMENTE PARA TODOS OS PROJETOS, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:</p> <p>A MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO: ASPECTOS DO PROJETO; A MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO: PRESENÇA DIGITAL; A MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO: CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO.</p>
-------------------------------	--

**Observação:**

<b>NÃO SELECIONADOS</b>	<p>PROJETOS QUE NÃO TENHAM ATINGIDO A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ENQUADRAMENTO NOS GRUPOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.</p>
-------------------------	--

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO**

GRUPO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
A	10	R\$ 700.000,00	16 a 20
B	10	R\$ 580.000,00	14 e 15
C	15	R\$ 480.000,00	12 e 13
D	20	R\$ 350.000,00	10 e 11
E	25	R\$ 250.000,00	até 8

**NOTA:** Caso o montante de 80 (oitenta) Municípios que se espera atingir não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, poderá haver a redistribuição nos quantitativos de municípios atribuídos a cada grupo, obedecendo-se à pontuação atribuída pela Comissão Especial de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

**1.4 ORÇAMENTO**

O Projeto apresentado, conforme modelo de formulário constante no presente Edital, deverá, necessariamente, contemplar todos os itens que compoem o Plano de Trabalho, segundo o qual serão aplicados os recursos provenientes da celebração do convênio.



O Projeto deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste Chamamento Público.

### **1.5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Para esta Edição, a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR**, disponibilizará o montante de **R\$ 33.250.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**.

O incremento do turismo é uma forma de incentivo e não implica em despesas de caráter continuado. Dessa forma, a SUFOTUR atesta para os devidos fins a inoccorrência de queda de arrecadação da receita e/ou aumento das despesas estabelecidas na LDO em decorrência da celebração de convênio por força deste Chamamento Público.

Os recursos auferidos por meio do presente Edital englobam os destinados às contratações artísticas. O que antes era realizado pelo Estado, agora passa a ser responsabilidade dos entes Municipais. Dessa forma, os aportes estaduais, por grupo, passaram a ter valores expressivos, pois não haverá contratação artística realizada diretamente pelo Estado.

Caberá ao Município, com os valores recebidos, através do convênio, arcar com todas as despesas que considerar pertinentes, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e publicidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia.

Os recursos porventura repassados aos Municípios convenientes, em razão da celebração dos Convênios objeto do presente Edital de Chamamento Público, poderão ser aplicados para a execução do Plano de Trabalho aprovado, nos seguintes itens, observadas as condições do **item 1.4** acima:

- a) Contratação de atrações artísticas de diversos gêneros musicais (a exemplo: axé, arrocha, samba, eletrônica, rock e outros);
- b) Contratação de estrutura física para a realização do Evento, **restrita aos itens**: sonorização, iluminação, palco, estrutura, gerador e banheiro químico, em quantidade e porte compatíveis com o evento proposto, conforme Projeto.

### **2. OBRIGAÇÕES CONVENIAIS ESPECÍFICAS**

A celebração de convênio com os Municípios selecionados será disciplinada pelos artigos 41 a 46 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e obedecerá às condições do Termo de Convênio, cuja minuta consta no presente Edital.